



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBAMA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição N° 193 de 17 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 193 de 17 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DE DECISÃO: 2021.09.17.0005/2021

EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09.17.0005/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 193 de 17 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09.17.0005/2021

PROCESSO Nº 2021.09.17.0005, DE, de 17/09/2021.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Inexecução Total do Contrato Administrativo nº 2008.007/2021 de 20 de agosto de 2021.

DECISÃO: Considerando as irregularidades noticiadas nos autos do processo acima epigrafado, concernente à inexecução total do **Contrato Administrativo nº 2008.007/2021 de 20 de agosto de 2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para atender às necessidades do Município de Anajatuba/MA, conforme discriminação do Anexo I, Termo de Referência, ACATO o Parecer nº 166/2021/PGM, por seus próprios fundamentos e **DECIDO** pela aplicação de penalidade à empresa **A T DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.692.853/0001-01**, por infringir Cláusula Décima Quinta, constante do **Contrato Administrativo nº 2008.007/2021 c/c art. 87, inciso II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93**, impondo-se a aplicação das seguintes sanções administrativa:

- 1. Multa prevista no instrumento contratual;**
- 2. Penalidade de 02 (dois) anos sem poder licitar com a Administração;**
- 3. Declaração de Inidoneidade**

Base legal: alínea "d" do inciso I c/c Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta - Do Inadimplemento e Sanções, do Contrato Administrativo nº 2008.007/2021 de 20 de agosto de 2021 c/c art. 87, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Anajatuba/MA, 02 de dezembro de 2021. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 193 de 17 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito(a)



Leonardo Mendes Aragão
Secretaria de Administração



Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças



Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar



Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde



Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Tessia Virginia Martins Reis Dutra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Edvan Sanches
Secretaria de Pesca e Meio Ambiente



Hilton Robson Oliveira Bastos
Gabinete do Prefeito



André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município



Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

